



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.465, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Pensão Mensal Vitalícia.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Mensal Vitalícia, retroativo a 06 de novembro de 2024, conforme previsto no artigo 63 da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2026, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 82, de 18 de dezembro de 2020, à senhora Maria Benedita de Moura, RG **.970.48*-, CPF ***.865.44*-, cônjuge do ex-servidor aposentado Francisco Matos de Moura, RG **.970.47*-, CPF ***.190.17*-, PIS/PASEP ***464719**.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna - IPMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 02 de dezembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Cassio Miranda, Prefeito Municipal**, em 02/12/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028435** e o código CRC **10A49984**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000040/2024-61

SEI nº 0028435